



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## LEI NÚMERO 3704 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Autógrafo nº. 104/13, Projeto de Lei nº. 134/13, Mensagem nº. 058/13)

**Dá a denominação de MARIA DO CARMO SOARES à Escola Municipal do Camburi.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Escola Municipal do Camburi, localizada na Região Norte da Estância Balneária de Ubatuba passará a denominar-se "**MARIA DO CARMO SOARES.**"

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 04 de novembro de 2013.

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.